



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Gecondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1302/2016, de 30 de junho de 2016.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a Implantação do Programa Melhor Caminho, através do Convênio firmado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Governo do Estado de São Paulo, valor este, correspondente à contra partida municipal.

Ficha nº 172

01.09.01 - Departamento Municipal de Estrada de Rodagens

26.782.0011.2017 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa jurídica.....RS 100.000,00

Artigo. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:


Ficha nº 160

01.08.01 - Agricultura e Abastecimento

20.601.0010.2016-3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....RS 100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 30 de junho de 2016.


Claudiomar Furoni Sanches
=Prefeito Municipal=

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração